



CONCURSO CULTURAL

CRIAÇÃO DE PÔSTERES 2012

34º PRÊMIO JORNALÍSTICO VLADIMIR HERZOG DE ANISTIA E DIREITOS HUMANOS

4º PRÊMIO JOVEM JORNALISTA FERNANDO PACHECO JORDÃO

Art. 1 - Este concurso cultural é promovido pelo Instituto Vladimir Herzog, sediado na *Rua Padre Carvalho, 57 – Pinheiros – CEP 05427-100 - São Paulo, SP* inscrito no CNPJ sob o nº 11.150.930/0001-48, e possui caráter exclusivamente cultural.

Art. 2 - Este concurso é destinado exclusivamente para seleção de pôsteres a serem usados na divulgação, respectivamente, do *34º Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos* e do *4º Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão*.

§1º - Para fins de participação no presente concurso, os candidatos deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

§2º - O participante deverá comprovar idade no ato da inscrição, por meio de documentos e preenchimento da Ficha de Inscrição.

Art. 3 - O presente concurso tem início no **dia 30 de março de 2012 e término no dia 11 de maio de 2012**.

Art. 4 - O concurso tem como temas *34º Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos* e *4º Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão*.

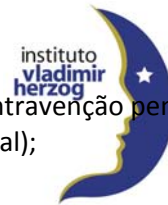
§1º - Para se inscrever, os interessados deverão criar um pôster que transmita a sua visão sobre o tema proposto. O pôster deverá ser finalizado no tamanho A3, formato retrato, deixando uma faixa horizontal de 6,5 centímetros na borda inferior para inclusão de logomarca das entidades promotoras e patrocinadores. O trabalho deverá ser entregue impresso em papel no endereço do Instituto Vladimir Herzog e em arquivo PDF, junto com a ficha de inscrição para o email poster@premiovladimirherzog.org.br.

Parágrafo único - O Instituto Vladimir Herzog não se responsabilizará pelas inscrições que não forem realizadas por problemas no envio dos emails e correspondência, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, ou após o prazo estabelecido neste regulamento.

§2º - Os trabalhos enviado pelos participantes podem conter qualquer forma de manifestação de imagem desde que correlatas ao tema proposto pelo concurso cultural e que não possuam conteúdos que:

I. possam causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;

II. sejam obscenos e/ou pornográficos;



III. contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

IV. constituem ofensa à liberdade de crença e às religiões;

V. contenham dado ou informação racista ou discriminatória;

VI. violem qualquer lei ou sejam inapropriados;

VII. tenham intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;

VIII. façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;

IX. tenham sido produzidos por terceiros. Art. 5 - No caso de trabalhos idênticos, enviados por participantes diferentes, será considerado como válido aquele com a data de envio mais próxima do início do concurso.

Art. 6 - A avaliação dos trabalhos será realizada com base nos critérios de adequação ao tema, originalidade, criatividade, harmonia e ao respeito ao disposto nos itens acima, sendo que a decisão final sobre a escolha dos trabalhos vencedores é irrecorrível e inquestionável.

Art. 7 - A Comissão Julgadora será formada pela Comissão Organizadora do 34º Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos e pela coordenação do 4º Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão.

Art. 8 - Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste regulamento. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.

Art. 9 - Os candidatos só poderão participar deste concurso cultural uma única vez e com apenas um trabalho inscrito.

Art. 10 - A critério exclusivo da Comissão, poderá ser solicitado que os autores dos trabalhos selecionados compareçam à sede do Instituto Vladimir Herzog para fazer um trabalho do mesmo gênero daquele que tenha sido inscrito no concurso e de acordo com a categoria que tenha sido inscrito.

Art. 11 - O resultado da seleção do melhor trabalho será divulgado no dia **25 de maio de 2012** no site <http://www.vladimirherzog.org>

Art. 12 – O Instituto Vladimir Herzog entrará em contato com o ganhador.

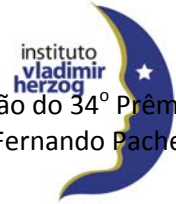
§1º - Caso o ganhador não seja localizado no prazo de 5 (cinco) dias corridos, este perderá o direito ao Prêmio, sendo que o Instituto Vladimir Herzog terá direito de premiar o participante subsequente, conforme o ranking definido na votação, quando da apuração dos ganhadores. Neste caso, o ganhador subsequente será comunicado do Prêmio e deverá se submeter às mesmas regras do art. 13 para o seu recebimento.

Art. 13 - No caso de fraude comprovada, o vencedor será excluído automaticamente do concurso, sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas.

Art. 14 - O prêmio é pessoal e intransferível, sendo vedada a comercialização, troca e/ou substituição destes, bem como sua conversão em moeda corrente e serão entregues conforme descrito abaixo:

Primeiro lugar:

- R\$ 500,00 (quinhentos reais);



- Impressão de 500 cartazes com a arte vencedora para serem usados na divulgação do 34º Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos e do 4º Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão.
- Utilização da arte vencedora pelo Prêmio Vladimir Herzog em site, impressos, blog, exposições etc.
- Certificado a ser entregue durante a cerimônia do 34º Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos a ser realizada em 23 de outubro de 2012, no Teatro Tuca.

Art. 15 - Nos termos do art. 2 §1º supra, os participantes deste Concurso autorizam, desde já, a veiculação de seus nomes, imagens e sons de voz, bem como cedem, gratuitamente, os direitos patrimoniais de autor sobre os trabalhos enviados, para utilização dos mesmos em fotos, cartazes, filmes, spots em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, sem que o Instituto Vladimir Herzog e/ou quaisquer terceiros tenham que fazer quaisquer pagamentos para tanto.

Art. 16 - Quando de sua inscrição no concurso, nos termos do art. 2 §1º acima, o participante manifesta sua total e incondicional aceitação a todo o disposto neste regulamento, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

Art. 17 - Para todos os efeitos legais, todos os participantes do concurso, nos termos do item art. 2 §1º, declaram ser os legítimos autores dos trabalhos inscritos e garantem o ineditismo dos mesmos, responsabilizando-se e isentando Instituto Vladimir Herzog de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Art. 18 - Todos os dados e os trabalhos, inclusive os vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores participantes após o término deste Concurso, os quais, desde já, nos termos do art. 2 §1º supra, cedem, a título gratuito e definitivo, ao Instituto Vladimir Herzog, os direitos autorais patrimoniais de publicação dos trabalhos, tornando-se estes posse do Instituto Vladimir Herzog, que poderá utilizá-los como melhor lhe aprouver, inclusive cedê-los para terceiros, pelo que os vencedores, desde já, e para todos os efeitos legais, concordam, na forma do artigo 49 da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98).

Art. 19 - O Instituto Vladimir Herzog reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Concurso, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro impedimento que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade do Concurso de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado, mediante prévio aviso de 05 (cinco) dias, por meio de comunicação destinada a todos os participantes efetivamente inscritos, os quais, caso não concordem com os termos alterados, poderão cancelar a inscrição de participação no Concurso, a fim de se liberarem das obrigações ora assumidas.

Art. 20 - A participação neste concurso cultural não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

Art. 21 - Este regulamento estará a disposição dos interessados na sede do Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo [*rua Rego Freitas 530, sobreloja, Vila Buarque, CEP 01220-010, São Paulo, SP*], na sede do Instituto Vladimir Herzog [*Rua Padre Carvalho, 57 – Pinheiros – CEP 05427-100 - São Paulo, SP*] e no site (<http://www.vladimirherzog.org>).



Ficha de Inscrição:

Nome:

CPF:

RG:

Data Nascimento:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Tel: ()

Cel: ()

Email:

Inscrição de material referente ao:

() *34º Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos*

() *4º Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão*